



EM 13 / 10 / 15

## Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1.307

Em 13 / 10 / 2015

PROJETO DE LEI Nº 098/2015

ENCARREGADO

**“CRIA A FEIRA MUNICIPAL DO PEGUE OU DEIXE, COM INCENTIVOS À DOAÇÃO DE AGASALHOS, COBERTORES, BRINQUEDOS E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO**, Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que;

**APROVA:**

1ª. Fica o Município de Marechal Floriano autorizado a instituir a Feira Municipal do Pegue ou Deixe, com incentivo à doação de brinquedos, peças de vestuários e cobertores, com vistas a promover a solidariedade, estimulando a coleta de roupas, cobertores, cobertas, brinquedos e artigos similares para suprir as necessidades de famílias e indivíduos carentes.

2ª. A Campanha de que trata esta lei será designada pela nomenclatura de **Marechal Solidário**”.

3ª. Para participação do público em geral na Campanha da Feira Pegue ou Deixe, serão ser instalados pontos de coletas em diversos locais da cidade para o recolhimento dos materiais e posterior doação através da instalação de tendas nas diversas comunidades do Município.

4ª. Para a consecução dos objetivos desta Lei poderá o Município se articular com órgãos e entidades públicas, além da iniciativa privada, como organizações não-governamentais, associações sem fins lucrativos e religiosas, comércio, prestadores de





# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**Estado do Espírito Santo**

entre outros.

As peças arrecadadas serão distribuídas pelos organizadores através da feiras comunitárias.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sessões, 13 de setembro de 2015.

  
Olegário Diniz Neto